



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XVI nº 1388 de 01 de junho de 2012

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 1.388 de 01/06/2012)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: B. RIBEIRO EDITORIAL E SERVIÇOS JORNALÍSTICOS.
Processo: 3273/2012 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Objeto: Contratação do Grupo Tradição para apresentação na Festa do Tomate – 2012.
Valor: R\$ 50.000,00
Fundamentação: Art.25, III, da Lei 8666/93.

ATADEREGISTRODEPREÇOS

PREGÃOPRESENCIAL049/2012-SMS

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e doze, o MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, com sede à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro - Paty do Alferes/RJ, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Rachid Elmor, brasileiro, solteiro, produtor rural, residente e domiciliado a Estrada Castelo Branco, n.º 701 – Arcozelo - Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 06641097-7 IFF/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º

804.706.027-91, nos termos que dispõe o art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal n.º 3292/2012 e as empresas vencedoras COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, neste ato representada pelo seu representante legal Joaquim Sérgio Rodrigues, DISTRIBUIDORA HOSPI TALAR CONSUMED MINAS LTDA, neste ato representada pelo seu representante legal João Luiz de Souza Alves, DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, neste ato representada pelo seu representante legal Paulo Sérgio Tavares Diogo e as empresas vencedoras ESPECI FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, neste ato representada pelo seu representante legal Fernando de Moraes e as empresas vencedoras PROLI FARMA FARMACÊUTICA LTDA, neste ato representada pelo seu representante legal Eudalecio de Oliveira classificada no Pregão Presencial n.º 049/2012, processo n.º 1476/2012, resolvem registrar os preços dos serviços no Sistema de Registro de Preços, implantado pelo processo licitatório citado, conforme homologado pelo Prefeito Municipal em , observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

1 - OBJETO

1.1-A presente Ata tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, para atender as necessidades dos Municípios, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta Detalhe, que são partes integrantes deste Edital e conforme dotação orçamentária abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
20.29.00.10.301.4031.2046		000
20.29.00.10.301.4036.2088	3390.32.00	016
20.29.00.10.303.4029.2054		021
		035

2 – DO FORNECIMENTO:

2.1. O objeto do presente instrumento é a contratação futura das empresas, visando o fornecimento de medicamentos constantes do Termo de Referência que acompanha o Edital da citada licitação.

2.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência da Ata de Registro de Preço.

2.3 - O compromisso será efetivado através da emissão da Nota de Empenho que, nas aquisições advindas no Sistema de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, terá força de contrato, obedecendo às descrições e valores que seguem.

2.4 – Prazo de entrega: os produtos deverão ser entregues de maneira fracionada de acordo com as necessidades das Secretarias Requisitantes, mediante apresentação de Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, em até 10 (dez) dias após o recebimento do mesmo.

2.4.1 – As entregas dos medicamentos serão efetuadas no seguinte local: Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Capitão Zenóbio, 30 - Centro, nesta cidade, em dias úteis no horário de 10 às 16 horas.

2.5 – Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas decorrentes do frete, de entrega e outras de qualquer natureza, referente ao objeto licitado, até o local da entrega, para o devido cumprimento das obrigações assumidas na licitação em questão.

2.6 – Os medicamentos a serem fornecidos pela empresa vencedora somente serão aceitos pela Secretaria requisitante se estiverem estritamente de acordo com o especificado no Termo de Referência e na Proposta Detalhe e deverão se encontrar novos e em perfeito estado de conservação para uso imediato, não sendo tolerado nenhum galão usado, danificado, com defeito de fabricação.

2.7 – Caso algum dos medicamentos não atenda às especificações acima citadas ou estejam danificados ou usados, serão devolvidas de imediato à CONTRATADA, sendo dado um prazo de no máximo 48 horas para a reposição dos mesmos, dentro das especificações solicitadas

2.7.1 - No entanto, é facultado à Contratante proceder ao Recebimento Provisório para posterior verificação, com a convocação da Contratada para, se quiser, participar do ato de conferência, verificação e análise.

2.7.2 - Em caso de troca do produto, em função da inadequação aos termos deste Edital todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoques relativos ao período, deverão correr por conta exclusiva da CONTRATADA.

2.8 - A empresa somente deverá cotar os medicamentos caso haja disponibilidade de fornecê-los. Não será tolerado, em hipótese nenhuma, atraso de entrega pela falta dos mesmos.

2.9 - O recebimento dos produtos ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações, sendo que a conferência e o recebimento ficarão sob as responsabilidades de Gestor designado.

3- VIGÊNCIA

3.1 - A presente Ata, firmada pela Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA DISTRIBUIDORA HOSPI TALAR CONSUMED MINAS LTDA DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ESPECI FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA PROLI FARMA FARMACÊUTICA LTDA, classificada no processo licitatório 1476/12, terá validade de 12 (doze) meses.

4 - DA VINCULAÇÃO

4.1 - O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no edital do Pregão Presencial 049/12, Processo n.º 1476/12, observadas as disposições nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/06 e Decreto Municipal 3292/11 e alterações posteriores.

5 - DA OBRIGAÇÃO DE MANTER A HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO

5.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial n.º 049/2012 para Registro de Preços deverão ser mantidas durante toda a vigência da presente Ata, pela empresa classificada, ficando facultado à Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases;

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas as formalidades legais pertinentes, mediante CRÉDITO EM CONTA CORRENTE, da empresa.

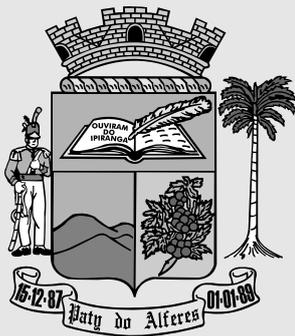
6.2 - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 15 (quinze) dias, depois de efetivada a entrega dos produtos, com a competente Nota Fiscal na Secretaria Requisitante.

6.2.1 – Para o devido cumprimento do acima exposto, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal a cada entrega efetuada.

6.3 - Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito

PODER EXECUTIVO - PREFEITO: RACHID ELMOR -
VICE PREFEITO: CIRO MATOS CARIUS - Chefe de
Gabinete: ANDRÉ DANTAS MARTINS: Consultora
Jurídica: CARLA LEITE SARDELA - Secretário de
Governo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho:
HUGO CORRÊA BERNARDES FILHO - Secretário de
Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE
NOBRE - Secretário de Fazenda, Planejamento,
Orçamento e Controle: PEDRO PAULO TORRES DE
ANDRADE - Secretária de Educação, Esporte e Lazer:
AMINE ELMÔR - Secretário de Planejamento
Urbano, Projetos e Obras Públicas: FLÁVIO DA FRAGA
FREITAS - Secretário de Serviços Públicos e Logística:
CLOVIS DUARTE DANTAS - Secretário de
Saúde: PEDRO AVELINO D'OLIVEIRA RODRIGUES -
Secretária de
Cultura e Turismo: REGINA DE FÁTIMA CAMPOS
MONTEIRO - Secretário de Agricultura e
Desenvolvimento Rural Sustentável: NILTON
PIMENTEL LEITE - Secretário de Meio Ambiente,
Desenvolvimento Sustentável, Ciência, Tecnologia e
Inovação: FELICIO SILVEIRA DO NASCIMENTO -
Secretário de Ação Social, Habitação e Direitos
Humanos: LEONARDO DA FRAGA ROSA

PODER LEGISLATIVO - PRESIDENTE: JOSÉ CARLOS
COSTA - VICE PRESIDENTE - CÉSAR DA COSTA
MACIEL - Primeira Secretária: ADRIANA COUTO
BARROS OREM - Segundo Secretário: EUNÍCIO
TEIXEIRA DOS SANTOS - **VEREADORES** - EDUARDO
DE SANT'ANA MARIOTTI - LENICE DUARTE VIANNA -
MARGARIDA SOARES - SEBASTIÃO CARIUS
FRANÇA - VALMIR DOS SANTOS FERNANDES -
Procurador Jurídico: DELCEIR GOULART LESSA -
Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO
MARQUES - secretário Geral: ARISMAR DE MOURA -
Diretora Financeira: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

ou o menor índice aplicável à
época.

7 - DA REVISÃO DOS
PREÇOS:

7.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

7.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.5 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no [art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993](#).

8 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração:

- automaticamente:
 - por decurso de prazo de vigência;
 - quando não restarem prestadores dos serviços

9.1 - Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidades fiscais exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2 - Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3 - Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4 - Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5 - A contratada, além do fornecimento dos medicamentos, obriga-se a:

9.5.1 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-lo de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus Anexos;

9.5.2 - Substituir os medicamentos não aprovados pela Secretaria, caso os mesmos não atendam às especificações constantes deste Termo de Referência;

9.5.3 - Cumprir as medidas de segurança, conforme legislação em vigor;

9.5.4 - Submeter à aprovação da CONTRATANTE toda e qualquer alteração ocorrida nas especificações, em face de imposições técnicas ou de cunho administrativo e legal.

9.5.5 - Sujeitar-se à fiscalização da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.

9.5.6 - Assumir o ônus decorrente de todas as despesas, tributos, contribuições, fretes, seguros e demais encargos inerentes à entrega dos medicamentos.

9.5.7 - Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com transporte e quaisquer outras adicionais referentes ao objeto contratado, de natureza direta e indireta decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, incluídos tributos, contribuições e seguros.

9.5.8 - Responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao patrimônio do Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da entrega dos medicamentos. O acompanhamento ou fiscalização da instituição não exclui ou reduz a responsabilidade.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

- b. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d. Tiver presentes razões de interesse público.

10.2 - O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório de defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

10.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

11 - DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO:

11.1 - As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.2 - A Licitante que deixar de cumprir o compromisso assumido sofrerá multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, independentemente da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, assim como poderá ser suspensa de licitações futuras nesta Prefeitura.

11.3 - A Licitante ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor total da licitação, por possível atraso/falta da prestação dos serviços.

11.4 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

12.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.4 - Fica reservada a Administração à possibilidade de adquirir os objetos da presente após da assinatura da Ata de Registro de Preços, visando atender suas necessidades.

12.5 - A cada fornecimento de serviço, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente Solicitação de empenho e notificando a empresa para proceder à retirada do mesmo.

12.6 - Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Secretaria Municipal de Administração.

12.7 - Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.

12.8 - Fica eleito o Foro da Comarca de Paty do Alferes para nele serem dirimidas as dúvidas oriundas do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.9 - A divulgação da Ata de Registro de Preços será no Diário Oficial do Município e no portal da internet www.patydoalferes.rj.gov.br.

12.10 - Integram esta Ata o Relatório de Itens ganhos por fornecedor.

E assim, por acharem justos e compromissados, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Paty do Alferes, 01 de junho de 2012. Representante

Legal da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes

Prefeito
Municipal

DI STRI BUI UDORA HOSPI TALAR CONSUMED MI NAS LTDA

DI SK MED PÁDUA DI STRI BUI DORA DE MEDI CAMENTOS LTDA

ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDI CAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PROLI FARMA FARMACÊUTICA LTDA



Sistema de Licitação v-1.35

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREÇÃO 049/2012

DATA DA LICITAÇÃO: 17/05/2012
 Nº DA COMPRA: 0220/2012
 PROCESSO Nº 000/00001476/2012
 DATA: 13/03/2012 FLS.....
 Nº DA REQUISIÇÃO: 0363/2012

RELAÇÃO DA CONCLUSÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

PROLIFARMA FARMACÊUTICA LTDA	Marca / Modelo	Medida	Qtd	Preço	Preço Total
4. 6505.001.0330.015 - ÁCIDO - Ácido ursodesoxicólico 300 mg.	ZAMBON	CP	3000	5,780	17.340,00
7. 6505.001.0344.001 - AMANTADINA - Amantadina 100 mg.	EUROFARMA	CP	28000	,460	12.880,00
8. 6505.001.0346.001 - AMINAFTONA - Aminafona 75 mg.	BALDACCI	CP	3000	1,010	3.030,00
9. 6505.001.0351.001 - ARTOVASTATINA - Artovastatina 10 mg.	NOVA Q.	CP	3000	,520	1.560,00
10. 6505.001.0351.002 - ARTOVASTATINA - Artovastatina 20 mg.	NOVA Q.	CP	3000	,520	1.560,00
11. 6505.001.0362.002 - BIMATOPROSTA - Bimatoprost + maleato de timolol- sol. oftalmológica.	ALLERGAN	FR	200	87,000	17.400,00
14. 6505.001.0366.002 - BRIMONIDINA - Brimonidina 0,2%.	GEOLAB	FR	200	14,240	2.848,00
16. 6505.001.0303.001 - BRINZOLAMIDA - Brinzolamida 1% colírio.	ALCON	FR	200	52,000	10.400,00
18. 6505.001.0368.003 - BROMDRATO - Bromidato de fenoterol sol. p/ nebulização.	HIPOLABOR	FR	50	1,340	67,00
21. 6505.001.0381.002 - CARBONATO DE LÍLIO - Carbonato de lítio 450 mg CR	EUROFARMA	CP	2000	,850	1.700,00
23. 6505.001.0595.001 - CIANOCOBALAMINA - Cianocobalamina + piridoxina+iamina 5000/100/100 drágeas.	BUNKER	CP	2000	,690	1.380,00
24. 6505.001.0387.002 - CICLOBENZAPRINA - Ciclobenzaprina 5 mg.	EMS	CP	6000	,169	1.014,00
25. 6505.001.0597.001 - CICLOPENTOLATO - Ciclopentolato frasco 5ml(colírio)	ALLERGAN	FR	20	7,500	150,00
27. 6505.001.0389.002 - CILOSTASOL - Cilostazol 50 mg (sulcado)	EUROFARMA	CP	20000	,200	4.000,00
28. 6505.001.0237.002 - CINARIZINA - Cinarizina 25mg. comprimido.	ROYTON	CP	5000	,029	145,00
31. 6505.001.0219.001 - CIPROTERONA - Ciproterona 50 mg.	BERGAMO	CP	6000	,810	4.860,00
32. 6505.001.0391.001 - CITALOPRAN - Citalopran 20 mg.	EMS	CP	5600	,220	1.232,00
33. 6505.001.0393.001 - CITIDINA - Citidina + uridina + hidroxocobalamina, cpr 2,5mg + 1,5mg+1000mcg	GROSS	CP	2000	1,670	3.340,00
37. 6505.001.0213.001 - CLORANFENICOL - Cloranfenicol 5 mg + acetato de retinol 10000 UI + aminoácidos 25 mg + metionina 5mg (pomada oftálmica)	UNIAO Q.	FR	10	8,600	86,00
39. 6505.001.0401.004 - CLORIDRATO - Cloridrato de betaxolol 0,5 % sol. oftálmica.	EMS	FR	20	5,900	118,00
43. 6505.001.0401.020 - CLORIDRATO - Cloridrato de ondansetrona 8 mg.	CRISTALIA	CP	1000	1,690	1.690,00
44. 6505.001.0401.021 - CLORIDRATO - Cloridrato de oxibutirina 1 mg/ml xpe frasco 120 ml.	EMS	FR	300	8,950	2.685,00
45. 6505.001.0401.023 - CLORIDRATO - Cloridrato de oxibutirina 5 mg.	UCI -FARMA	CP	3600	,440	1.584,00
47. 6505.001.0401.027 - CLORIDRATO - Cloridrato de selegilina 5 mg.					



PROLIFARMA FARMACÉUTICA LTDA						
	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total	
50.	6505.001.0214.003 - CODEÍNA - Codeína + paracetamol 7,5 mg.	UNIAO Q	CP	7200	,530	3.816,00
61.	6505.001.0670.001 - ENOXAPARINA SÓDICA - Enoxaparina sódica 20mg/0,2ml (seringa) preenchidas	CRISTÁLIA	UN	250	9,590	2.397,50
63.	6505.001.0620.001 - EZETIMIBA - Ezetimiba sinvastatina 10 mg/20mg.	MERCOR	CP	2800	3,700	10.360,00
64.	6505.001.0662.001 - FERRIPOLIMATOSE - Ferripolimatose 50mg/ml	NYCOMED	FR	60	10,700	642,00
81.	6505.001.0449.001 - LATANOPROSTA - Latanoprostá sol. oftálmica frs. 2,5 ml	GERMED	FR	200	47,000	9.400,00
91.	6505.001.0026.011 - METOCLOPRAMIDA - Metoclopramida sol. injetável 5 mg/ml.	ISOFARMA	AP	200	,203	40,60
98.	6505.001.0243.001 - PENTOXIFILINA - Pentoxifilina, 400 mg, comprimido.	EMS	CP	10000	,320	3.200,00
Total por Grupo:				124.825,10		
Total por Fornecedor:				124.825,10		

DISK MED PÁDUA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA						
	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total	
1.	6505.001.0575.002 - ACETATO DE GOSSERRELINA - Acetato de gossereína 3,6 mg c/ 1 depot.	ASTRA	FR	12	764,000	9.168,00
2.	6505.001.0202.003 - ACICLOVIR - Aciclovir 400 mg - compr.	CELLOFARM	CP	2500	,330	825,00
3.	6505.001.0330.014 - ÁCIDO - Ácido ursodesoxicólico 150 mg.	ZAMBON	CP	3000	2,930	8.790,00
6.	6505.001.0581.001 - ALFAPOETINA HUMANA - Alfapoetina humana 4000 UI injetável.	BLAUSIEGEL	FR	200	18,000	3.600,00
12.	6505.001.0362.001 - BIMATOPROSTA - Bimatoprostá frasco 0,03% solotólmológica.	GERMED	FR	300	22,100	6.630,00
13.	6505.001.0366.003 - BRIMONIDINA - Brimonidina + maleato de timolol - sol. oftálmológica.	ALLERGAN	FR	200	74,400	14.880,00
15.	6505.001.0303.002 - BRINZOLAMIDA - Brinzolamida + maleato de timolol sol. oftálmológica (5ml)	ALCON	FR	200	53,100	10.620,00
20.	6505.001.0658.001 - CARBOMER (COLÍRIO GEL) - Carbomer 2 mg gel (colírio)	NOVARTIS	FR	20	33,500	670,00
22.	6505.001.0593.001 - CARMELOSE - Carmelose 5 mg/ ml sol. oftálmica (frasco 15 ml).	U. QUIMICA	FR	200	20,500	4.100,00
29.	6505.001.0390.001 - CIPROFIBRATO - Ciprofibrato 100 mg.	UCI FARMA	CP	2000	,500	1.000,00
35.	6505.001.0395.001 - CITRATO - Citrato de tamoxifeno 20 mg compr. revestido	BLAUSIEGEL	CP	2000	,645	1.290,00
38.	6505.001.0401.003 - CLORIDRATO - Cloridrato de amitríptilina 75 mg.	MEDLEY	CP	2000	,490	980,00
41.	6505.001.0401.036 - CLORIDRATO - Cloridrato de maprotilina 75 mg.	NOVARTIS	CP	1480	3,750	5.550,00
46.	6505.001.0401.022 - CLORIDRATO - Cloridrato de oxibutina UD 10 mg comp.	APSEN	CP	3000	2,490	7.470,00
51.	6505.001.0215.001 - COLCHICINA - Colchicina 0,5 mg.compr.	ROYTON	CP	2000	,080	160,00

DISK MED PÁDUA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA						
	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total	
53.	6505.001.0671.001 - DALTEPARINA - Dalteparina sódica solução injetável 2500 UI com 10 seringas preenchidas com 0,2 ml.	PFIZER	UN	250	9,950	2.487,50
54.	6505.001.0671.002 - DALTEPARINA - Dalteparina sódica solução injetável 5000 UI com 10 seringas preenchidas com 0,2 ml.	PFIZER	UN	250	17,300	4.325,00
56.	6505.001.0015.003 - DIAZEPAM - Diazepam 10mg/ml ampola.	HIPOLABOR	AP	300	,270	81,00
59.	6505.001.0602.001 - DORZOLAMIDA - Dorzolamida (cloridrato) + maleato de timolol 20,5 mg. sol oftálmica 5 ml.	GERMED	FR	300	20,700	6.210,00
60.	6505.001.0602.002 - DORZOLAMIDA - Dorzolamida (cloridrato) 2%	GERMED	FR	300	12,800	3.840,00
69.	6505.001.0433.002 - GALANTAMINA - Galantamina ER 16 mg (compr)	JANSEN	CP	1020	16,200	16.524,00
70.	6505.001.0084.007 - HALOPERIDOL - Haloperidol decanoato de sol. injetável 50mg/ml.	U QUIMICA	FR	300	3,600	1.080,00
72.	6505.001.0604.003 - HIDROXICOBALAMINA - Hidroxicobalamina sol. injetável 15000 mcg/2ml	BMS	FR	50	13,900	695,00
73.	6505.001.0604.002 - HIDROXICOBALAMINA - Hidroxicobalamina sol. injetável 5000 mcg/2ml	BMS	FR	50	10,300	515,00
74.	6520.001.0286.001 - HIPROMELOSE - Hipromelose + dextrina 70 + glicerol (frasco)	LATINOFARMA	FR	200	13,550	2.710,00
75.	6505.001.0441.001 - INDOMETACINA - Indometacina 50 mg.	MERCK	CP	3000	,750	2.250,00
76.	6505.001.0162.007 - INSULINA - Insulina (humalog) mix 25 caixa com 5 ampolas X3ml	LILLY	CX	30	225,000	6.750,00
77.	6505.001.0162.009 - INSULINA - Insulina (humalog) mix 25 caixa com 5 ampolas X3ml + aplicador	LILLY	CX	30	225,000	6.750,00
80.	6505.001.0449.002 - LATANOPROSTA - Latanoprostá + timolol sol. oftálmica 2,5 ml.	GERMED	FR	250	32,500	8.125,00
83.	6505.001.0452.001 - LEVOFLOXACINO - Levofloxacino 250 mg.	SANDOZ	CP	10000	3,990	39.900,00
89.	6505.001.0463.002 - METILFENIDATO - Metilfenidato LA 20 mg caps. gel	NOVARTIS	CS	3000	6,770	20.310,00
92.	6505.001.0468.001 - METOTREXATO - Metotrexato 2,5 mg	BLAUSIEGEL	CP	2400	,680	1.632,00
99.	6505.001.0606.002 - PIRIDOXINA - Piridoxina 300 mg	APSEN	CP	3000	1,070	3.210,00
Total por Grupo:				203.127,50		
Total por Fornecedor:				203.127,50		

ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOS						
	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total	
26.	6505.001.0389.001 - CILOSTASOL - Cilostazol 100 mg (sulcado)	EUROFARMA	CP	30000	,420	12.600,00
34.	6505.001.0395.002 - CITRATO - Citrato de sildenafilia 50 mg.	EUROFARMA	CP	2400	1,400	3.360,00
40.	6505.001.0401.007 - CLORIDRATO - Cloridrato de bupropiona 150 mg. comp.revstido	EUROFARMA	CP	60000	,870	52.200,00
49.	6505.001.0214.002 - CODEÍNA - Codeína + paracetamol 30 mg.	EUROFARMA	CP	7200	,350	2.520,00

ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOS						
	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total	
52.	6505.001.0394.003 - CUMARINA - Cumarina + troxerutina 15+90mg	CIFARMA	CP	12000	,200	2.400,00
65.	6505.001.0425.001 - FINASTERIDA - Finasterida 5 mg.	EUROFARMA	CP	9000	,350	3.150,00
86.	6505.001.0462.001 - MESILATO - Mesilato de doxazosina 2 mg.	EUROFARMA	CP	3000	,150	450,00
97.	6505.001.0297.001 - PAROXETINA - Paroxetina 20 mg. comp.	EUROFARMA	CP	18000	,240	4.320,00
100.	6505.001.0504.001 - RISPERIDONA - Risperidona 1 mg.	EUROFARMA	CP	30000	,130	3.900,00
101.	6505.001.0504.002 - RISPERIDONA - Risperidona 2 mg.	EUROFARMA	CP	30000	,130	3.900,00
Total por Grupo:				88.800,00		
Total por Fornecedor:				88.800,00		

COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA						
	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total	
36.	6505.001.0291.001 - CLOPIDOGREL - Clopidogrel 75 mg. comp.	EMS	CP	21600	,620	13.392,00
57.	6505.001.0415.003 - DIOSMINA - Diosmina + hesperidina 450/50 mg.	CIFARMA	CP	30000	,245	7.350,00
67.	6505.001.0216.002 - GABAPENTINA - Gabapentina 300 mg. compr.	EMS	CP	30000	,490	14.700,00
68.	6505.001.0216.001 - GABAPENTINA - Gabapentina 400 mg. compr.	EMS	CP	30000	,530	15.900,00
79.	6505.001.0446.001 - LACTULOSE - Lactulose xarope	EMS	FR	500	7,000	3.500,00
84.	6505.001.0452.002 - LEVOFLOXACINO - Levofloxacino 500 mg.		CP	5000	,840	4.200,00
90.	6505.001.0295.001 - METILPREDNISOLONA - Metilprednisolona 500 mg. inj. (succinato sódico)	NAVOFARMA	AP	600	9,400	5.640,00
102.	6505.001.0508.002 - SALBUTAMOL - Salbutamol 0,4mg xarope.	TEUTO	FR	50	,840	42,00
103.	6505.001.0299.001 - SERTRALINA - Sertralina 50 mg. comp.	EMS	CP	200000	,150	30.000,00
Total por Grupo:				94.724,00		
Total por Fornecedor:				94.724,00		

DISTRIBUIDORA HOSPITALAR CONSUMED MINAS LTDA						
	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total	
5.	6505.001.0067.006 - ACIDO VALPRÓICO - Ácido valpróico 500 mg/valproato de sódio 500mg CR	torrent	CP	3000	,800	2.400,00
17.	6505.001.0367.001 - BROMETO DE IPRATRÓPIO - Brometo de ipratrópio sol inalatória 2,5 mcg- fr 4 ml + respimat (60 nebulizações)	boehring	FR	50	267,000	13.350,00
19.	6505.001.0082.004 - CARBAMAZEPINA - Carbamazepina 400 mg Cr	novartis	CP	1800	1,000	1.800,00
48.	6505.001.0214.004 - CODEÍNA - Codeína + diclofenaco de sódio 50mg+50mg	novartis	CP	6000	2,830	16.980,00
58.	6505.001.0296.002 - DIVALPROATO - Divalproato de sódio 500 mg cpr revestidos de liberação entérica.	zydus	CP	4500	1,500	6.750,00

DISTRIBUIDORA HOSPITALAR CONSUMED MINAS LTDA						
	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total	
71.	6505.001.0241.001 - HIDROXICLOROQUINA - Hidroxicloroquina 400 mg. comprimido.	aventis	CP	3000	1,830	5.490,00
78.	6505.001.0444.001 - ISOXSUPRINA - Isoxsuprina 10 mg.	aspens	CP	5400	3,000	16.200,00
82.	6505.001.0451.002 - LEVEMIR - Levemir flex pen 5X3 ml com caneta agulhada	novoordisk	CX	60	389,000	23.340,00
87.	6505.001.0462.002 - MESILATO - Mesilato de doxazosina 4 mg.	sandoz	CP	12000	,340	4.080,00
88.	6505.001.0463.001 - METILFENIDATO - Metilfenidato 10 mg (cápsula)	novartis	CS	3000	,990	2.970,00
94.	6505.001.0477.001 - NOVORAPID - Novorapid flex pen 5x3 ml (estojo c/ 5) com caneta	novonordisk	CX	60	200,000	12.000,00
104.	6505.001.0528.002 - TOCCOFEROL - Tocoferyl (vitamina E) cápsula 400 ui	sandoz	CS	12000	,260	3.120,00
Total por Grupo:				108.480,00		
Total por Fornecedor:				108.480,00		
Total Geral:				619.956,60		

CONTRATO 078 / 2012

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou contrato com a empresa **ALFASEG VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA**, para a prestação dos serviços de segurança para a Festa do Tomate 2012, no valor de R\$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais), no prazo até o dia 11 de junho de 2012.

Paty do Alferes, 31 de maio de 2012.

Rachid Elmor
Prefeito Municipal

**CONTRATO 079 / 2012**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou contrato com **BEATRIZ TAVARES DE PAULA**, para a locação de 18 (dezoito) vagas de estacionamento, no valor de R\$ 12.438,36 (doze mil quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses.

Paty do Alferes, 17 de maio de 2012.

Rachid Elmor
Prefeito Municipal

CONTRATO 081 / 2012

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou contrato com a empresa **BOA DIVERSÃO PROMOÇÃO E ENTRETENIMENTO LTDA - ME**, para a prestação dos serviços de locação de roletas eletrônicas e cartões magnéticos, com informatização on-line, para controle do sistema de acesso a Festa do Tomate 2012, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), no prazo até o dia 11 de junho de 2012.

Paty do Alferes, 01 de junho de 2012.

Rachid Elmor
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3.569 DE 01 DE JUNHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.852 DE 31 DE MAIO DE 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

FONTE = 000 R\$ 200.000,00 (Ordinários Não Vinculados)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.22.00.04.122.4007 2012 – PASEP
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.47.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 200.000,00
--	----------------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.99.00.99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência
ELEMENTO DA DESPESA:

9.9.99.99.000 – Reserva de Contingência	R\$ 200.000,00
---	----------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 01 de junho de 2012.

PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE
Secretário Municipal de Fazenda

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3571 DE 01 DE JUNHO DE 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a realização da **FESTA DO TOMATE**, com a abertura oficial no dia 06/06/2012 - (Quarta-feira),

CONSIDERANDO o feriado das comemorações de **CORPUS CHRISTI**, dia 07/06/2012 – (quinta-feira),

CONSIDERANDO o necessário apoio administrativo à realização do evento,

DECRETA:

Art. 1º - **PONTO FACULTATIVO** no dia 08/06/2012 (sexta-feira) nas repartições públicas do Município de Paty do Alferes.

Art. 2º - Funcionário normalmente nestes dias, os serviços considerados indispensáveis.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 01 de junho de 2012.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3570 DE 01 DE JUNHO DE 2012.

REGULAMENTA, RATIFICA E PUBLICA AS TABELAS DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PATY DO ALFERES, NA FORMA DA LEI Nº 1828/2012 DE 30/03/2012, REFERENTE AS PARCELAS DOS MESES DE JUNHO, JULHO E AGOSTO/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam regulamentadas e ratificadas por este Decreto, através dos Anexos, as Tabelas de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Paty do Alferes, com revisão salarial de 2,00% (dois por cento) para os meses de junho e julho e 1,76% (um virgula setenta e seis por cento) para o mês de agosto, aplicadas ao Plano de Carreiras, Cargos e Vencimento, cargos de provimento em comissão e aquelas provenientes de convênios, ajustes ou programas.

Art. 2º - Conforme parágrafo primeiro da Lei nº 1828 de 30/03/2012 as parcelas de que tratam o presente Decreto serão sempre incidentes sobre o vencimento básico vigente no Mês de Março do ano em curso.

Art. 3º – As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 01 de junho de 2012.

Rachid Elmor
Prefeito Municipal



ANEXO III - Tabela de Vencimentos – Magistério

JUNHO – JULHO - AGOSTO

ANEXO I - Tabela de Vencimentos – Nível Fundamental e Médio Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos

JUNHO 2012											
Cargos	Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	J	
Auxiliar de Serviços Gerais I, Auxiliar de Obras e Serviços Públicos	I	611,61	629,96	648,86	668,32	688,37	709,02	730,29	752,20	774,77	798,01
Coveito, Merendadora, Auxiliar de Oficina Mecânica	II	709,02	730,29	752,20	774,77	798,01	821,95	846,61	872,01	898,17	925,12
Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Cozinha, Telefonista	III	821,95	846,61	872,01	898,17	925,12	952,87	981,45	1.010,90	1.041,23	1.072,46
Auxiliar de Consultório Dentário, Artífice de Obras e Serviços Públicos, Mecânico de Veículos e Máquinas Pesadas, Eletricista de Autos, Motorista	IV	952,87	981,45	1.010,90	1.041,23	1.072,46	1.104,64	1.137,77	1.171,91	1.207,07	1.243,28
Agente Administrativo I, Guarda Municipal I, Agente de Turismo, Operador de Máquinas Pesadas	V	1.104,64	1.137,77	1.171,91	1.207,07	1.243,28	1.280,58	1.318,99	1.358,56	1.399,32	1.441,30
Agente Administrativo II, Guarda Municipal II, Cargos de Nível Técnico	VI	1.280,58	1.318,99	1.358,56	1.399,32	1.441,30	1.484,54	1.529,07	1.574,95	1.622,19	1.670,86
Fiscal de Meio Ambiente, Fiscal de Tributos, Fiscal de Obras, Fiscal de Posturas	VII	1.484,54	1.529,07	1.574,95	1.622,19	1.670,86	1.720,99	1.772,62	1.825,79	1.880,57	1.936,99

JULHO 2012											
Cargos	Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	J	
Auxiliar de Serviços Gerais I, Auxiliar de Obras e Serviços Públicos	I	622,68	641,36	660,60	680,42	700,83	721,86	743,51	765,82	788,79	812,46
Coveito, Merendadora, Auxiliar de Oficina Mecânica	II	721,86	743,51	765,82	788,79	812,46	836,83	861,93	887,79	914,43	941,86
Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Cozinha, Telefonista	III	836,83	861,93	887,79	914,43	941,86	970,12	999,22	1.029,20	1.060,07	1.091,87
Auxiliar de Consultório Dentário, Artífice de Obras e Serviços Públicos, Mecânico de Veículos e Máquinas Pesadas, Eletricista de Autos, Motorista	IV	970,12	999,22	1.029,20	1.060,07	1.091,87	1.124,63	1.158,37	1.193,12	1.228,91	1.265,78
Agente Administrativo I, Guarda Municipal I, Agente de Turismo, Operador de Máquinas Pesadas	V	1.124,63	1.158,37	1.193,12	1.228,91	1.265,78	1.303,75	1.342,87	1.383,15	1.424,65	1.467,39
Agente Administrativo II, Guarda Municipal II, Cargos de Nível Técnico	VI	1.303,75	1.342,87	1.383,15	1.424,65	1.467,39	1.511,41	1.556,75	1.603,45	1.651,56	1.701,10
Fiscal de Meio Ambiente, Fiscal de Tributos, Fiscal de Obras, Fiscal de Posturas	VII	1.511,41	1.556,75	1.603,45	1.651,56	1.701,10	1.752,14	1.804,70	1.858,84	1.914,61	1.972,04

AGOSTO/2012											
Cargos	Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	J	
Auxiliar de Serviços Gerais I, Auxiliar de Obras e Serviços Públicos	I	632,42	651,39	670,93	691,06	711,79	733,15	755,14	777,80	801,13	825,16
Coveito, Merendadora, Auxiliar de Oficina Mecânica	II	733,15	755,14	777,80	801,13	825,16	849,92	875,42	901,68	928,73	956,59
Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Cozinha, Telefonista	III	849,92	875,42	901,68	928,73	956,59	985,29	1.014,85	1.045,29	1.076,65	1.108,95
Auxiliar de Consultório Dentário, Artífice de Obras e Serviços Públicos, Mecânico de Veículos e Máquinas Pesadas, Eletricista de Autos, Motorista	IV	985,29	1.014,85	1.045,29	1.076,65	1.108,95	1.142,22	1.176,49	1.211,78	1.248,14	1.285,58
Agente Administrativo I, Guarda Municipal I, Agente de Turismo, Operador de Máquinas Pesadas	V	1.142,22	1.176,49	1.211,78	1.248,14	1.285,58	1.324,15	1.363,87	1.404,79	1.446,93	1.490,34
Agente Administrativo II, Guarda Municipal II, Cargos de Nível Técnico	VI	1.324,15	1.363,87	1.404,79	1.446,93	1.490,34	1.535,05	1.581,10	1.628,53	1.677,39	1.727,71
Fiscal de Meio Ambiente, Fiscal de Tributos, Fiscal de Obras, Fiscal de Posturas	VII	1.535,05	1.581,10	1.628,53	1.677,39	1.727,71	1.779,54	1.832,93	1.887,92	1.944,55	2.002,89

ANEXO II - Tabela de Vencimentos – Nível Superior Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos

JUNHO 2012											
Tabela de Vencimentos - Cargos de Nível Superior											
Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	
Cargos de Nível Superior - Classe I	VIII	1.642,83	1.692,11	1.742,88	1.795,16	1.849,02	1.904,49	1.961,62	2.020,47	2.081,09	2.143,52
Cargos de Nível Superior - Classe II	IX	2.207,83	2.274,06	2.342,28	2.412,55	2.484,93	2.559,48	2.636,26	2.715,35	2.796,81	2.880,71
Cargos de Nível Superior - Classe III	X	2.967,13	3.056,15	3.147,83	3.242,27	3.339,54	3.439,72	3.542,91	3.649,20	3.758,68	3.871,44

JULHO 2012											
Tabela de Vencimentos - Cargos de Nível Superior											
Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	
Cargos de Nível Superior - Classe I	VIII	1.672,57	1.722,75	1.774,43	1.827,66	1.882,49	1.938,97	1.997,14	2.057,05	2.118,76	2.182,32
Cargos de Nível Superior - Classe II	IX	2.247,79	2.315,23	2.384,68	2.456,23	2.529,91	2.606,57	2.725,96	2.807,74	2.891,97	2.978,73
Cargos de Nível Superior - Classe III	X	3.020,85	3.111,47	3.204,82	3.300,96	3.399,99	3.501,99	3.607,05	3.715,26	3.826,72	3.941,52

AGOSTO 2012											
Tabela de Vencimentos - Cargos de Nível Superior											
Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	
Cargos de Nível Superior - Classe I	VIII	1.698,73	1.749,69	1.802,18	1.856,25	1.911,94	1.969,29	2.028,37	2.089,22	2.151,90	2.216,46
Cargos de Nível Superior - Classe II	IX	2.282,95	2.351,44	2.421,98	2.494,64	2.569,48	2.646,57	2.725,96	2.807,74	2.891,97	2.978,73
Cargos de Nível Superior - Classe III	X	3.068,10	3.160,14	3.254,94	3.352,59	3.453,17	3.556,76	3.663,47	3.773,37	3.886,57	4.003,17

CARGO	PADRÃO – PROFESSOR A									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
JUNHO	1.102,85	1.113,23	1.124,36	1.141,28	1.158,36	1.175,74	1.199,26	1.223,25	1.247,71	1.272,66
JULHO	1.122,81	1.133,38	1.144,71	1.161,91	1.179,33	1.197,02	1.220,96	1.245,39	1.270,29	1.295,70
AGOSTO	1.140,37	1.151,11	1.162,62	1.180,09	1.197,78	1.215,75	1.240,06	1.264,87	1.290,17	1.315,97

CARGO	PADRÃO – PROFESSOR B									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
JUNHO	1.323,01	1.336,25	1.349,59	1.369,82	1.390,39	1.411,22	1.439,41	1.468,19	1.497,53	1.527,49
JULHO	1.346,95	1.360,44	1.374,02	1.394,62	1.415,55	1.436,76	1.465,46	1.494,77	1.524,63	1.555,13
AGOSTO	1.368,02	1.381,72	1.395,51	1.416,44	1.437,70	1.459,24	1.488,39	1.518,15	1.548,49	1.579,46

CARGO	PADRÃO – PROFESSOR ORIENTADOR PEDAGÓGICO									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
JUNHO	1.477,20	1.491,95	1.506,88	1.529,48	1.552,39	1.575,67	1.607,17	1.639,33	1.672,09	1.705,49
JULHO	1.503,93	1.518,95	1.534,15	1.557,15	1.580,49	1.604,19	1.636,26	1.669,01	1.702,35	1.736,36
AGOSTO	1.527,46	1.542,72	1.558,15	1.581,51	1.605,22	1.629,29	1.661,85	1.695,12	1.728,98	1.763,52

CARGO	PADRÃO – SUPERVISOR EDUCACIONAL									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
JUNHO	1.477,20	1.491,95	1.506,88	1.529,48	1.552,39	1.575,67	1.607,17	1.639,33	1.672,09	1.705,49
JULHO	1.503,93	1.518,95	1.534,15	1.557,15	1.580,49	1.604,19	1.636,26	1.669,01	1.702,35	1.736,36
AGOSTO	1.527,46	1.542,72	1.558,15	1.581,51	1.605,22	1.629,29	1.661,85	1.695,12	1.728,98	1.763,52

ANEXO IV - Tabela de Vencimentos – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
FG E DAS.

SÍMBOLO	JUNHO	JULHO	AGOSTO
DAS-2	1.962,96	1.998,48	2.029,75
DAS-3	1.526,77	1.554,40	1.578,72
DAS-4	1.090,54	1.110,27	1.127,64
DAS-5	727,03	740,19	751,77

SÍMBOLO	JUNHO	JULHO	AGOSTO
FG-1	697,95	710,58	721,70
FG-2	524,26	533,75	542,10
FG-3	348,97	355,29	360,84

PROCESSO SELETIVO VO	JUNHO/2012	JULHO/2012	AGOSTO/2012
AGENTE ADMINISTRATIVO DE VIGILÂNCIA - PPI	1.013,10	1.031,43	1.047,57
AGENTE COMUNITÁRIO	756,69	770,39	782,44
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - PSF	640,07	651,66	661,85
AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO PSF	832,09	847,15	860,40
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA - PAIF	675,90	688,13	698,89
CIRURGIÃO DENTISTA DO PSF	2.560,25	2.606,59	2.647,37
COORDENADOR DE ENFERMAGEM DO PSF	4.978,26	5.068,36	5.147,65
COORDENADOR DO PAIF	1.406,85	1.432,32	1.454,72
ENFERMEIRO DO PSF	2.133,55	2.172,16	2.206,14
GUARDA DE ENDEMI A - PPI	602,23	613,13	622,72
INSTRUTOR AGENTE JOVEM	602,23	613,13	622,72
MÉDICO DO PSF	4.978,26	5.068,36	5.147,65
MÉDICO SANITÁRIO COM EXPERIÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA	1.793,18	1.825,64	1.854,20
MONITOR - PETI	844,39	859,67	873,12
OFICINEIRO DE ARTES	737,39	750,74	762,48
OFICINEIRO DE ARTES - PETI ALTERNATIVO	844,39	859,67	873,12
OFICINEIRO DE BIJUTERIA	737,39	750,74	762,48
OFICINEIRO DE BISCUIT	737,39	750,74	762,48
OFICINEIRO DE BORDADO	737,39	750,74	762,48
OFICINEIRO DE CANA DA ÍNDIA	737,39	750,74	762,48
OFICINEIRO DE CAPOEIRA	737,39	750,74	762,48
OFICINEIRO DE CORTE E COSTURA	737,39	750,74	762,48
OFICINEIRO DE COZINHA ESCOLAR	737,39	750,74	762,48

OFICINEIRO DE MÚSICA - PETI	844,39	859,67	873,12
OFICINEIRO DE MÚSICA - PETI ALTERNATIVO	844,39	859,67	873,12
OFICINEIRO DE PINTURA EM TECIDO	737,39	750,74	762,48
OFICINEIRO DE RECREAÇÃO - PETI	844,39	859,67	873,12
OFICINEIRO DE TEATRO E DANÇA - PETI	844,39	859,67	873,12
OFICINEIRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA	844,39	859,67	873,12
ORIENTADOR AGENTE JOVEM	1.013,10	1.031,43	1.047,57
SUPERVISOR DE TRANSPORTE DA PPI	1.013,10	1.031,43	1.047,57
TÉCNICO EM INFORMÁTICA - PPI	1.057,18	1.076,31	1.093,15
MOTORISTA DO PSF	810,73	825,40	838,31
PSICÓLOGO DO PPI - ECD	1.630,26	1.659,77	1.688,73
MOTORISTA DO PPI - ECD	810,73	825,40	838,31
CUIDADORA	821,95	836,83	849,92

DECRETO Nº 3572 DE 01 DE JUNHO DE 2012.

REGULAMENTA, RATIFICA E PUBLICA AS TABELAS DE VENCIMENTOS DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS NA FORMA DA LEI Nº 1836/2012 DE 04/04/2012, REFERENTE AS PARCELAS DOS MESES DE JUNHO, JULHO E AGOSTO/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam regulamentadas e ratificadas por este Decreto, através do Anexo único, as Tabelas de Vencimentos do Prefeito, do Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Paty do Alferes, com revisão salarial para vigência nos meses de junho, julho e agosto/2012.

Art. 2º – As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 01 de junho de 2012.

Rachid Elmor
Prefeito Municipal

ANEXO I - SUBSÍDIOS DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS.

CARGOS	JUNHO	JULHO	AGOSTO
SECRETÁRIOS	4.562,05	4.644,62	4.717,28
VICE-PREFEITO	9.124,08	9.289,23	9.434,55
PREFEITO	18.248,17	18.578,45	18.869,10

A Comissão Permanente de Licitações torna público que a licitação na modalidade Chamamento Público 004/2012 – SMCT, que teve como objeto a SELEÇÃO DE PROPOSTAS, SOB O CRITÉRIO DE MAIOR OFERTA, PARA EXPLORAÇÃO DO ESPAÇO DESTINADO A PUBLICIDADE – MÍDIA INTERNA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES AMAURY PULLIG, LOCALIZADO NO DISTRITO DE AVELAR, ONDE SE REALIZARÁ A FESTA DO TOMATE 2012, realizada em 31/05/12, por não haver comparecimento de nenhuma licitante foi considerada DESERTA.

Paty do Alferes, 01 de junho de 2012.

Cristiane Sabino de Azevedo Moraes
Membro da comissão

1. HOMOLOGO O RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 005/2012 – (SMCT), FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2838/2012, CUJO OBJETO É A SELEÇÃO DE PROPOSTAS, SOB CRITÉRIO DE MAIOR OFERTA, PARA EXPLORAÇÃO DO ESPAÇO DESTINADO A INSTALAÇÃO DE CAMAROTE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES AMAURY MONTEIRO PULLIG, LOCALIZADO NO DISTRITO DE AVELAR, ONDE SE REALIZARÁ A FESTA DO TOMATE 2012, NO PERÍODO ENTRE 06 A 10 DE JUNHO DE 2012, PELA EMPRESA VENCEDORA:

- NANAHE EVENTOS E MARKETING LTDA, NO VALOR TOTAL DE R\$ 2.012,00 (DOIS MIL E DOZE REAIS).
CNPJ: 10.468.055/0001-84

Paty do Alferes, 31 de maio de 2012.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

1. HOMOLOGO O RESULTADO DO SRP PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2012 – (SMS), FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1476/2012, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PELAS EMPRESAS VENCEDORAS:

- PROLIFARMA FARMACÊUTICA LTDA, COM OS ITENS 4, 7, 8, 9, 10, 11, 14, 16, 18, 21, 23, 24, 25, 27, 28, 31, 32, 33, 37, 39, 43, 44, 45, 47, 50, 61, 63, 64, 81, 91 E 98, NO VALOR TOTAL DE R\$ 124.825,10 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS);
- DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, COM OS ITENS 1 AO 3, 6, 12, 13, 15, 20, 22, 29, 35, 38, 41, 46, 51, 53, 54, 56, 59, 60, 69, 70, 72 AO 77, 80, 83, 89, 92 E 99, NO VALOR TOTAL DE R\$ 203.127,50 (DUZENTOS E TRES MIL CENTO E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);
- ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES, COM OS ITENS 26, 34, 40, 49, 52, 65, 86, 97, 100 E 101, NO VALOR TOTAL DE R\$ 88.800,00 (OITENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS);
- COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA, COM OS ITENS 36, 57, 67, 68, 79, 84, 90, 102 E 103, NO VALOR TOTAL DE R\$ 94.724,00 (NOVENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS);
- DISTRIBUIDORA HOSPITALAR CONSUMED MINAS LTDA, COM OS ITENS 5, 17, 19, 48, 58, 71, 78, 82, 87, 88, 94 E 104, NO VALOR TOTAL DE R\$ 108.480,00 (CENTO E OITO MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 619.956,60 (SEISCENTOS E DEZENOVE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

Paty do Alferes, 31 de maio de 2012.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

1. HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 075/2012 – (SMCT), FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2029/2012, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DO DESFILE DA RAINHA DA FESTA DO TOMATE 2012 PELA EMPRESA VENCEDORA:

- **BOB LEO ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO LTDA - ME, NO VALOR TOTAL DE R\$ 26.000,00 (VINTE E SEIS MIL REAIS).**

2. ORDENO NESTE ATO A DESPESA.
3. PROCEDA-SE AO EMPENHO

Paty do Alferes, 01 de junho de 2012.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

1. HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 077/2012 – (SMCT), FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2398/2012, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA A FESTA DO TOMATE 2012 PELA EMPRESA VENCEDORA:

- **TUISE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, NO VALOR TOTAL DE R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS).**

2. ORDENO NESTE ATO A DESPESA.
3. PROCEDA-SE AO EMPENHO

Paty do Alferes, 01 de junho de 2012.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 220/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o contido no Processo 5465/2008;

CONSIDERANDO o disposto no Inciso VI, do Art. n.º 95 e Art. n.º 113 da Lei 1519 de 19 de setembro de 2008;

CONSIDERANDO o contido na Lei 1520 de 23 de setembro de 2008;

CONSIDERANDO o art. 18, Inciso I da Lei Municipal n.º 1403/2007 de 26/04/2007 que dispõe sobre a organização do Regime de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos de Paty do Alferes, c/c o artigo 1.º § 5.º da Lei Federal 10.887/04;

CONSIDERANDO as instruções contidas no processo n.º 2981/2004 de 07/05/2004 apenso ao processo n.º 377/2005 de 14/01/2005;

CONSIDERANDO sugestões do TCE contidas às fls., 68 do processo n.º 209.495-1/2010;

CONSIDERANDO o detectar equívoco na construção da Portaria 228/2011 – GP que deveria atender a exigências do TCE,

RESOLVE:

Art. 1.º - Corrigir a Portaria 228/2011 - GP e Fixar os proventos de inatividade de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com proventos integrais, ao Sr. **HAMILTON BORGES DA GAMA**, matrícula n.º 130/01, Auxiliar de Obras e Serviços Públicos "F", Lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Logística,

VENCIMENTO..... R\$ 520,92
(quinhentos e vinte reais e noventa e dois centavos)

TRIÊNIO (adicional por tempo de serviço correspondente a 18% (dezoito por cento)..... R\$ 93,77
(noventa e três reais e setenta e sete centavos)

TOTAL DOS PROVENTOS.....R\$ 614,69
(seiscentos e quatorze reais e sessenta e nove centavos).

Art.2º - Os proventos serão reajustados da mesma data e mesma proporção dos reajustes dos inativos do RGPS.

Art.3º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2010, revogando-se a Portaria n.º 228/2011 GP.

Paty do Alferes, 28 de Maio de 2012

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 234/2012 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional n.º 70 de 30 de Março de 2012,

RESOLVE:

Art. 1.º - **Refixar** os proventos de **INATIVIDADE POR INVALIDEZ** da Portaria n.º 220/2012 - G.P. do Sr. **HAMILTON BORGES DA GAMA**, matrícula n.º 130/01 Auxiliar de Obras e Serviços Públicos "F", Lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Logística, por força da E.C. n.º 70 de 30 de março de 2012, com proventos integrais, conforme abaixo discriminado:

VENCIMENTO..... R\$ 520,92
(quinhentos e vinte reais e noventa e dois centavos);

TRIÊNIO (adicional por tempo de serviço correspondente a 18% (dezoito por cento)..... R\$ 93,77
(noventa e três reais e setenta e sete centavos);

TOTAL DOS PROVENTOS.....R\$ 614,69
(seiscentos e quatorze reais e sessenta e nove centavos).

Art.2º - Os proventos serão reajustados da mesma data e mesma proporção dos reajustes dos servidores em atividade do Município de Paty do Alferes.

Art.3º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 01/04/2012.

Paty do Alferes, 30 de Maio de 2012.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, altera a Ata de Registro de Preços publicada no D.O. n.º 1319 de 15/02/2012, Pregão Presencial n.º 006/2012, incluindo o Programa de Trabalho, Natureza da Despesa e Fonte de Recursos abaixo:

- 20.41.00.10.122.4064.2007 – 33.90.39 - 00

Determina a alteração da Ata de Registro de Preços, tudo conforme os pareceres e instruções constantes do presente processo que serviram de base e fundação para a alteração.

Paty do Alferes, 31 de maio de 2012.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
PREFEITO MUNICIPAL
RACHID ELMOR